ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3098, DE 09 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 09/03/11 A 10/03/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

06.02.15.451.0069.2.111 PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO E INTERVENÇÃO AO DOMINIO ECONÔMICO - CIDE
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica conta 619..R$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata o credito suplementar anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2010 do recurso livre, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE MARÇO 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.